



**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira Instituto de Ciências da  
Saúde**

**EDITAL ICS Nº 06, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021**

**ADITIVO II**

CONSIDERANDO o edital Nº 06/2021 referente a ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CICS), EDITAL ICS Nº 06/2021 e o Regimento Geral da UNILAB, esse aditivo altera o Art. 1º e 6º do edital, no que se refere aos docentes votantes e os casos de empate. O referido edital passa a ter o seguintes artigos:

Art. 1º O processo de escolha dos docentes representantes do CICS e seus respectivos suplentes dar-se-á por meio de votação pessoal, secreta, através do Sigeleição.

§ 1º As licenças e os afastamentos temporários de qualquer natureza e duração, inclusive o período de férias de servidor do corpo docente e a suspensão disciplinar, salvo no caso de haver recurso administrativos com pendência na decisão final, impedirão que os membros dos colegiados, nessa condição, participem da votação.

Art. 6º Conforme indicado no Cronograma de Atividades (Anexo II), a votação ocorrerá no dia **02 de dezembro de 2021**, através do Sigeleição (<https://sigadmin.unilab.edu.br/sigeleicao/>).

§ 1º A apuração dos votos será feita pela Comissão Escrutinadora, no dia seguinte a finalização da votação, e poderá ser acompanhada pelos candidatos(as) ou por seus representantes devidamente autorizados virtualmente.

§ 2º Em caso de empate na apuração dos votos, será eleito o mais antigo no magistério superior na UNILAB e persistindo o empate o mais velho.

A Direção do ICS